

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 402/2006 de 11 de Abril de 2006

Considerando a necessidade de contratação do fornecimento de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e correctiva nas áreas da electricidade, ar condicionado e instalações técnicas especiais, a serem prestados nos edifícios da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Igreja do Colégio, Museu Carlos Machado, Loja da Cultura, Casa da Vida Associativa, Casa Armando Cortes Rodrigues e no Edifício da antiga Casa da Cultura de São Miguel;

Considerando que o conjunto dos serviços a prestar tem um valor mensal estimado de € 1.000 (mil euros);

Considerando, assim, a necessidade de se efectuar um procedimento por consulta prévia, com vista à posterior celebração de um contrato de avença, com a duração de um ano, tendo em atenção a especificidade técnica dos serviços a contratar;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *h)* do n.º 5 do artigo 5.º, e alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e do disposto no artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, determino o seguinte:

1. Autorizar o recurso a um procedimento de consulta prévia a dois fornecedores, para fornecimento de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e correctiva nas áreas da electricidade, ar condicionado e instalações técnicas especiais, a serem prestados nos edifícios da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Igreja do Colégio, Museu Carlos Machado, Loja da Cultura, Casa da Vida Associativa, Casa Armando Cortes Rodrigues e no Edifício da antiga Casa da Cultura de São Miguel, com vista à posterior celebração de um contrato de avença.
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito do presente procedimento, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.